

OS CONSERVADORES NO BRASIL IMPÉRIO

Jeffrey D. Needell, *The Party of Order: the Conservatives, the State, and Slavery in the Brazilian Monarchy, 1831-1871*, Stanford, Stanford University Press, 2006, 460 pp.

O novo livro de Jeffrey Needell pertence à longa tradição de controvérsias historiográficas sobre as diferenças e as semelhanças no ideário político dos partidos conservador e liberal no Brasil imperial. O mote de Needell é a alegação de que os estudiosos têm negligenciado a análise do pensamento conservador à época, sapecando-lhe a pecha de autoritário. Os historiadores tenderiam a ignorar a complexidade e as fissuras internas dos conservadores em conjunturas históricas específicas, equivocando-se na avaliação de seu legado à história posterior das mazelas e injustiças sociais do país. Ao analisar conjunturas reconhecidamente decisivas na história do Brasil oitocentista, como o período dito da conciliação dos partidos na década de 1850 e a crise política em torno do debate e da aprovação da lei de extinção gradual da escravidão, de 28 de setembro de 1871, o autor empenha-se em descrever a cisão dos conservadores entre

uma ala defensora do constitucionalismo e da monarquia representativa e outra, propriamente áulica, próxima dos desígnios políticos da Coroa e seu instrumento nas quezilas do tempo. Há o intuito de trazer à tona a visão saquarema dos eventos, descrita como apegada à defesa das prerrogativas do Estado e do equilíbrio entre os poderes contra o crescente poder pessoal de D. Pedro II, tributário este de práticas clientelísticas, corrupção eleitoral e manipulação do jogo parlamentar. A história das idas e vindas dos liberais aparece sem foro de móvel importante dos eventos, analisada com mais minúcia nas décadas de 1830 (quando ainda eram “moderados” e “exaltados”) e de 1840, para diminuir aos poucos e praticamente desaparecer de cena nos capítulos que abordam a segunda metade da década de 1860 e a crise de 1871. Os eventos de 1871 explicam-se-iam pela cisão dos conservadores, com a derrota da facção saquarema representan-

do o triunfo de um poder executivo faminto de poder, inspirado por um monarca “intervencionista”, disposto a utilizar o seu “poder autoritário” para esmagar a até hoje subestimada ou ignorada “tradição” saquarema de defesa do “regime constitucional e representativo” (p. 314). Tal derrota seria também dos escravos e seus descendentes, “que sem dúvida ganharam muito pouco” em 1871, tornando-se vítimas de seu legado político, batizado por Needell de “estatismo autoritário” (p. 315). Como se vê, trata-se de propor uma errata à historiografia do período, que teria, quase toda ela, adotado como verdade histórica a versão dos adversários dos saquaremas, ignorando assim as perspectivas e as lutas dos vencidos de 1871. Ademais, num parágrafo em que se apresentam “a metodologia e os pressupostos” do autor, lê-se que a história política e intelectual contada no livro aparece em seu “contexto sócio-econômico”, que teria sido “reconstruído”, permitindo ver a interação entre “ideologia e mundo material ao longo do tempo” (pp. 4-5). Quiçá por lapso de polimento do texto, a palavra “contexto” surge três vezes nesse mesmo parágrafo, a última delas para enunciar a esperança de que a história política narrada no livro sirva de base para pesquisas exitosas sobre “os oprimidos”. Quanto ao dito “contexto sócio-econômico”, alianças matri-

moniais, negócios e propriedades de famílias saquaremas ilustres são descritos no primeiro capítulo, complementado por um apêndice, ao final do livro, trazendo a árvore genealógica de alguns galhardos varões fluminenses da época. Ainda que se diga que “a agência dos subalternos” (p. 5) seja parte importante do “contexto” geral pretendido, ela só comparece na narrativa por meio da bibliografia secundária, obras de outros historiadores que invariavelmente se equivocaram ao colocá-los em cena; seja lá o que for que façam os “subalternos”, em conjunturas e períodos diversos, seus atos são sempre “irrelevantes” (*inconsequential*) ao rumo dos acontecimentos, como logo veremos.

Convém observar algumas minudências do processo de construção dos alicerces desse edifício interpretativo. Talvez tentar imaginar o laboratório histórico de Needell, livros e documentos às pencas ao redor, e o autor a selecionar fatos, para limá-los de suas impurezas, processando-os no alambique da verdade histórica. É o próprio Needell quem nos conduz repetidamente à metáfora da purificação, até mesmo do expurgo de pecadores impenitentes. Ao folhear notas de rodapé, espaço o mais das vezes de prosa dura e enxuta, descobrimos o colorido da retórica crítica: certa historiadora “despreza” (*dismissive of*) o significado dos par-

tidos e suas ideologias (p. 353); vários historiadores (uma legião deles) não entendem “a óbvia falta de relevância” da revolta escrava de 1835 na Bahia (p. 377); mais outro, forte parvo, oferece apenas evidências “largamente circunstanciais e especulativas” sobre nem lembro o quê (p. 378); outros não percebem, apesar de “estar na cara” (*on its face*, expressão traduzida com pequena licença poética), que fontes “abolicionistas” são “questionáveis” por natureza (p. 403), logo não se qualificam como “base imparcial para julgamento” (*hardly an impartial basis for judgement*); o próximo da fila, ainda estudioso do abolicionismo, utiliza fontes “simplesmente inadequadas” (p. 403); mais um, fortíssimo asno, pois que se debruça sobre “a agência escrava” nos acontecimentos que levaram à lei de 1871 e suas consequências, oferece argumento “especulativo”, cujas “fontes” e “lógica” são “problemáticas” (p. 415); *et cetera*. Dom Casmurro disse de José Dias, o agregado de sua família, que este amava os superlativos porque davam “feição monumental às idéias”, servindo também para “prolongar as frases”.¹ Na historiografia, o adjetivo dá “feição monumental” à crítica. Vejamos agora as origens do partido saquarema. Segundo Needell, a his-

toriografia erra ao situar a emergência da aliança reacionária em 1836 ou 1837. Ao final da legislatura de 1834 (em 1 de outubro), Rodrigues Torres, Honório Hermeto Carneiro Leão (futuro Marquês do Paraná) e Bernardo Pereira de Vasconcelos, acordes na oposição a Feijó e às reformas, já se firmavam como “líderes reacionários” (p. 55). Três fatores explicariam a necessidade de rever a periodização histórica, antecipando o surgimento do reacionarismo para outubro de 1834. Primeiro, Needell descreve as articulações de Honório, “ao menos desde 9 de outubro de 1834”, a fim de derrotar Feijó nas eleições para regente que se aproximavam. Cita correspondência enviada por Honório a Costa Carvalho, tentando convencê-lo a ser candidato, pois este reuniria as qualidades necessárias — “liderança política e propriedade fundiária” (p. 55) — para unir os “moderados conservadores” e derrotar os “moderados reformistas” representados por Feijó (p. 56). A iniciativa falhou, mas o argumento de Needell, bastante plausível, é de que foi importante no surgimento de outras, futuras, contra Feijó e seus aliados. Segundo, Needell menciona o processo de organização dos reacionários na província fluminense, sua base política principal, a partir da atuação de Rodrigues Torres, apontado presidente da província do Rio de Janeiro em 14 de outubro de 1834. Terceiro, D.

¹ Machado de Assis, *Dom Casmurro*, Rio de Janeiro, H. Garnier, 1899, capítulo IV.

Pedro I morre em 24 de setembro de 1834, chegando a notícia à Corte em 24 de novembro, o que afasta de vez a ameaça da restauração e leva a um realinhamento das forças políticas, favorecendo a médio prazo o grupo saquarema em formação.

Tudo isso justifica a revisão da periodização, antecipando-se o surgimento do partido reacionário para outubro de 1834? Há, de início, um problema cronológico menor. Se a morte de D. Pedro I só foi noticiada na Corte em novembro de 1834, ela não pode justificar as negociações eleitorais de Honório, iniciadas em outubro, uma dificuldade reconhecida por Needell; neste caso, a morte de D. Pedro também não ajuda a datar a emergência saquarema para outubro de 1834, como quer o autor, corrigindo a historiografia. Problema de somenos importância. O que cabe observar é que o interesse de Needell em rever a periodização é diminuir a importância dos eventos de 1835 para a formação do partido saquarema. Para ele, a revolta escrava de 1835 foi irrelevante, não teve consequências políticas (voltarei a este ponto em seguida). Por outro lado, oferece um bom relato das dificuldades políticas de Feijó, bastante vinculadas ao fracasso no controle das revoltas provinciais que se espalhavam pelo país. O fato de haver entendimentos entre políticos que se opunham a Feijó desde 1834 não faz desses políticos

saquaremas desde 1834, e quiçá jamais o tivessem sido, não fossem os eventos de 1835 e suas repercussões. Se a análise oferecida por Needell enriquece nosso conhecimento de todo este jogo político, a sua insistência em autonomizar tais filigranas políticas em relação ao processo social mais amplo impede uma melhor aproximação da indeterminação dos acontecimentos, da complexidade dos múltiplos fatores que os provocaram.

Cumpro agora o “dever amaríssimo”² de comentar o argumento de Needell sobre a irrelevância (*inconsequential*, p. 150) da febre amarela para o fim do tráfico negreiro em 1850. Os historiadores, entre os quais Chalhoub figura de modo conspícuo, têm “um domínio pobre [*a poor grasp*] dos fatos sobre a epidemia” (p. 149). Needell argumenta que Eusébio de Queirós começara a adotar medidas para dar cabo ao tráfico desde 1849 (p. 152), mas não diz que medidas foram estas (num assunto em que as autoridades imperiais vinham mentindo ao menos desde o início dos anos 1830) e a primeira fonte que cita é um relatório ministerial do próprio Eusébio (p. 379), “*hardly an impartial basis for judgement*”. Em seguida, comenta um pronunciamento de Eusébio na Câmara, em 14 de janeiro de 1850, no qual anunciara a

² Ibid.

intenção do gabinete de providenciar a legislação necessária para abolir o tráfico. No contexto da pressão inglesa e do domínio saquarema do Estado naquele momento, a questão estava decidida logo que Eusébio assim decidira (sic), por isto outros fatores, como a epidemia de febre amarela e as repercussões de recentes revoltas escravas, não tiveram qualquer importância no curso dos acontecimentos. Quanto à febre amarela, a primeira estratégia de Needell é subestimar a sua gravidade, o tamanho da crise que representou em termos de sofrimento humano e quanto aos esforços mobilizados para lidar com ela. Diz que “apenas” (p. 150) quatro mil pessoas morreram na Corte, numa população de 260 mil habitantes, mas deixa de observar que esta cifra é quase certamente bem inferior à real, pois foi coletada por Pereira Rego nas estatísticas de hospitais e enfermarias após a epidemia, numa época em que sabidamente os doentes evitavam tais instituições. Outras fontes estimam o número de mortes entre 10 e 15 mil, sem indicar a origem dos dados, mencionando-se também que mais de 30% da população contraiu a doença. A epidemia durou pouco mais de três meses. Ademais, a doença não poupou os políticos e a família imperial. Bernardo Pereira de Vasconcelos morreu de febre amarela, membros do gabinete ficaram doentes, assim como o imperador, que

amargou ainda o desgosto de perder um filho pequeno. Tudo isto para dizer que é difícil ver a epidemia de 1850, com o seu cortejo de perdas pessoais e incertezas, como um assunto passível de partidarização política naqueles meses que antecederam a aprovação da lei de abolição do tráfico em setembro.

Needell alega que os historiadores que defendem a importância da febre amarela para a extinção do tráfico incluem entre suas fontes discursos de parlamentares opositores, logo, sem poder de influência sobre o gabinete, e feitos após a decisão de Eusébio sobre o assunto. Relewa observar talvez que o pronunciamento de Eusébio na Câmara sobre a decisão de combater o tráfico, 14 de janeiro de 1850, ocorre uma semana após a constatação oficial dos primeiros casos de febre amarela na Corte (7 de janeiro). Quanto à possível partidarização do assunto, o fato é que a comissão higiênica formada às pressas para lidar com a crise foi constituída inteira por doutores médicos em consulta com a Academia Imperial de Medicina, sem caráter partidário de espécie alguma. Finalmente, Paula Cândido, um dos parlamentares opositores quicá indevidamente citados pelos historiadores criticados, tornou-se ele próprio, por escolha do mesmo gabinete saquarema do qual estamos falando, o primeiro presidente da Junta Central de Higiene, cria-

da em 14 de setembro de 1850. Needell tampouco repara no fato de que a ligação entre febre amarela e tráfico negreiro era muito presente na literatura médica do período, algo ainda mais relevante naquele momento, porque os médicos higienistas logo determinaram que o navio que teria chegado com doentes de febre amarela na Bahia, iniciando a sua propagação por outras cidades portuárias do Império, estivera envolvido no tráfico de africanos.

Em suma, há cousa demais aqui para admitir um simples descarte da febre amarela como fator no processo de abolição do tráfico. A doença não era assunto para luta partidária naquela conjuntura, mas deve ter ajudado a fazer emergir o tipo de firmeza política necessária para ir adiante em tão melindroso assunto. De novo, o fato de Eusébio de Queirós ter decidido abolir o tráfico sei lá quando em 1849, ou mais certamente em janeiro de 1850, não torna certo o evento, ainda distante longos nove meses, gastos em negociações e em meio à crise epidêmica, assim como conversa entre futuros saquaremas não torna realidade o partido saquarema antes de ele vir a ser (sic). O que se perde aqui é a oportunidade de integrar pressão inglesa, firme controle do Estado pelos saquaremas (muito bem demonstrado por Needell), crise epidêmica e insegurança quanto às revoltas escravas numa explicação articulada do

processo histórico que levou à extinção do tráfico.

Quanto às práticas de resistência escrava em geral, e as revoltas escravas em particular, seja a de 1835 ou as do final dos anos 1840, ou quaisquer outras, Needell as considera sempre e tão-somente irrelevantes ao processo histórico. Seu pressuposto é o de que não havia no Brasil “comunidade escrava, no sentido de uma classe ou grupo organizado com autoconsciência e percepção de um sofrimento comum decorrente de sua raça ou condição” (p. 145). Neste caso, o hábito do raciocínio anacrônico e teleológico assume tamanha proporção que cansa explicar. É claro que os escravos existentes no Brasil do século XIX não expressaram suas percepções políticas em práticas e instituições de “classe” com “autoconsciência” em qualquer sentido que se configurou depois, no futuro do pretérito deles. Sobre modos e práticas de atuação política dos escravos, a bibliografia existente é imensa (não cabe em nota de rodapé de resenha), quase tudo resultado de livros, teses e dissertações produzidas em programas de pós-graduação brasileiros, quase nada presente na bibliografia de Needell, que se limita a cismar com meia dúzia de historiadores. Ademais, Needell mostra critérios curiosos para lidar com a relevância dos números na interpretação de acontecimentos históricos. Se já re-

gistrei minha estranheza diante do “apenas”, que antecede os mais de quatro mil mortos de febre amarela em 1850, nem sei o que dizer de uma revolta escrava (Vassouras, 1838) declarada “irrelevante”, entre outros motivos, porque “menos do que 300 escravos se insurgiram, numa área em que o proprietário deles tinha 500” (p. 145). Talvez Needell devesse comparar esse índice de adesão a um movimento de resistência com outros posteriores, de “classe” e “auto-conscientes”, para ver se os escravos se saíram tão mal assim nessa mobilização.

A principal dificuldade de Needell é entender como combinar uma historiografia que enfatiza a resistência escrava e os receios que ela provocava com o fato de os proprietários de escravos, com a conivência do governo imperial, continuarem a importar milhares e milhares de africanos, mesmo após a lei que não pegou de abolição do tráfico de 1831 e a revolta baiana de 1835. A pergunta é óbvia e merece ponderação, mas Needell a faz por pura retórica. A sua resposta é de que governantes e proprietários jamais experimentaram insegurança ou medo algum em relação às ações escravas. A revolta de 1835 na Bahia foi “atípica”, sem conseqüências (*inconsequential*) para “a escravidão no Brasil ou na Bahia, ao menos após 1835” (p. 146), quanto mais as que vieram depois, várias

delas planos abortados de rebelião. Needell atribui tanta importância a este ponto porque seu objetivo, mesmo quando trata da década de 1830, é lançar as bases para as suas interpretações posteriores, das conjunturas de 1850 e 1871, de modo a argumentar, em todos os casos, que o jogo das alianças e dos conflitos políticos da elite e as filigranas parlamentares explicam esses processos históricos em sua totalidade, sem necessidade de atenção aos modos diversos de atuação escrava ou quaisquer outros fatores (salvo a pressão inglesa em 1850).

Sobre as repercussões de 1835, Needell ainda concede algo aos historiadores sociais da escravidão, mesmo que de mau humor, pois, no trecho citado acima, considerou nula a importância da revolta baiana “ao menos após 1835”. Logo (que alívio!), em 1835 houve medo senhorial nos meses após a revolta, o que de resto se comprova facilmente na correspondência entre autoridades da época, já em boa parte analisada por historiadores. Quanto ao que ocorreu em 1835 e depois, todavia, no que concerne ao controle dos escravos, Needell poderia ter aprendido muito, caso tivesse compulsado e analisado os papéis da polícia da Corte, referentes ao longo período em que Eusébio de Queirós foi chefe de polícia nas décadas de 1830 e 1840. Tais papéis estão no Arquivo Nacional,

mesma instituição na qual Needell consultou a correspondência particular de Eusébio, pouco mais de uma dúzia de maços, em geral gordos e ricos de informação sobre o cotidiano da atuação policial em suas várias dimensões.³

A leitura desses maços mostra que, após o sobressalto inicial dos meses posteriores à revolta de 1835, Eusébio traduziu o que aprendera ao ler os relatos oficiais sobre o evento em alguns procedimentos objetivos e contínuos de vigilância e repressão. Exigia informações circunstanciadas sobre os negros que chegavam dos navios vindos da Bahia, em especial os africanos de origem nagô, ou mina, principais implicados na insurreição. Perseguia, prendia e deportava sumariamente para a África os tais minas (termo que podia incluir, além dos nagôs, qualquer africano importado do Golfo do Benim), sempre que lhes achava motivo de “suspeição”. Tudo isto sem fazer alarde, e ao mesmo tempo em que apertava os mecanismos de controle social dos negros em geral, ao mandar considerar qualquer negro um cativo até prova em contrário, mantendo presos por vadiagem e recrutando os que não fossem cativos e caíssem nas mãos da polícia. Manteve-se sempre alerta e mandava investigar qualquer rumor de re-

belião escrava, mas não era tolo a ponto de traduzir isso em terror sistemático contra a população negra. Enfim, o que o problema da importância da atuação escrava requer é uma análise mais nuançada, que periodize e particularize as situações, sem generalizações quanto a um medo pânico que ocorreu apenas em conjunturas específicas, e sem descartar o assunto, considerando as evidências a respeito “indiretas”, “especulativas”, “insuficientes”, etc. Escravos não são políticos profissionais, saquaremas ou não, cujas intenções e motivos possam ser estudados em discursos parlamentares e correspondência de próprio punho. Chegamos a eles por via indireta mesmo, porque raramente há outro jeito. Aliás, por falar em evidência “direta” ou “indireta” (se é que faz sentido simplificar as cousas deste jeito), no que concerne à importância do medo de insurreições escravas para a extinção do tráfico negreiro em 1850, Needell desconsidera, mas não enfrenta, a evidência “direta” e enfática, fornecida pelo próprio Eusébio em seu discurso memorial e memorável de 16 de julho de 1852 (“sintomas de natureza gravíssima [...] produziram um terror [...]”).

Agora um parênteses, ou quase isto. Não seria justo cobrar de Needell que fizesse algo diferente do que escolheu fazer, logo, não se deveria mesmo esperar que ele lesse e interpretasse os

³ Arquivo Nacional do Rio de Janeiro, Justiça, Polícia da Corte, série IJ6.

papéis da polícia da Corte na era de Eusébio de Queirós. O problema é que o tipo de história política realizado por Needell inclui a prática contumaz de avaliar detidamente os talentos individuais de cada político citado – mas isto apenas segundo a visão de seus pares e cúmplices. Por conseguinte, no caso dos saquaremas em especial, em tais momentos o texto dele regurgita adjetivos. Eusébio de Queirós tinha “qualidades pessoais notáveis” (p. 67), era um “prodígio” (p. 67), “celebrado como a voz prestigiosa dos saquaremas na câmara em 1848” (p. 135), aclamado “pela precisão e agudeza de seus discursos” (p. 135), “elogiado” por políticos de diferentes tendências (p. 68), e por aí vai, repetindo-se o bordão sobre cada líder saquarema à baila, Honório, Rodrigues Torres, Paulino Soares de Sousa (pai), Paulino Soares de Sousa (filho), etc. Às vezes, os adjetivos de Needell aparecem devidamente pendurados em aspas, logo, extraídos das fontes de época, tais quais; outras vezes, como no exemplo de Eusébio, as aspas estão ausentes, ficando a impressão de ele os ter escolhido por mote próprio.

Ora, os papéis da polícia da Corte revelam outras facetas de Eusébio, quicá o outro lado do projeto político saquarema: ele interage com negociantes envolvidos no tráfico negreiro, chamando-os “respeitáveis negociantes locais”; acoberta e protege funcionários públicos coniventes com o

mesmo tráfico; recusa-se a soltar prisioneiros que haviam cumprido pena por pequenos delitos, recrutando-os à força para o serviço militar; desrespeita prerrogativas de membros da Guarda Nacional, enviando-os para o Exército e a Armada; como já foi mencionado, defende e manda praticar a doutrina de tratar como escravo qualquer negro apreendido nas ruas da Corte (contrapondo-se nisso à orientação de Limpo de Abreu, então Ministro da Justiça, que os queria tidos por livres até prova em contrário); deporta negros libertos para a África, sumariamente, apenas porque ex-senhores diziam sentir-se ameaçados por eles; *et cetera*. Enfim, a limitação de perspectiva inerente a qualquer historiador, que não pode pretender dominar todos os aspectos dos complexos processos históricos que estuda, deveria impor alguma cautela ao ato de pespegar adjetivos superlativos numa figura tal como Eusébio de Queirós.

Eis que chego ao fim das tiras de papel, ainda com a pena na mão e precisando dizer algo sobre a interpretação de Needell a respeito da lei de 28 de setembro de 1871. Terei então de ser breve, brevíssimo, mesmo porque já escrevi bastante sobre este tema, até em publicações recentes, de modo que será fácil a qualquer leitor interessado contrastar a minha visão com a do autor de *The Party of Order*. Needell constata que a crise de 1871 marcou

a derrota do partido saquarema. O racha dos conservadores, que possibilitou a aprovação da Lei do Ventre Livre, teria ocorrido em torno de questões concernentes às concepções de Estado e de representatividade política. A corrente saquarema, de oposição à lei, capitaneada por Paulino Soares de Sousa (filho), Perdigão Malheiro e José de Alencar, defendeu a constitucionalismo e o governo representativo contra o autoritarismo crescente do imperador, que tinha como seus títeres os membros do gabinete, comandados por Rio Branco e capazes das mais medonhas artimanhas para desestabilizar o jogo parlamentar e impor a aprovação da lei. Quanto ao problema do constitucionalismo, alguns trechos de discursos parlamentares citados por Needell, como o de Paulino, à página 288, mostram que houve debate sobre modos diferentes de interpretar os limites constitucionais do poder do imperador, não um racha entre constitucionalistas e outros que não o eram. Os governistas chegaram a ser chamados de “comunistas”, “revolucionários”, fomentadores do “caos social” e da “desordem” – tudo prosa de político em momento de confronto.

O *ne plus ultra* da interpretação de Needell é a conclusão de que os debates sobre a lei de 1871 não foram sobre escravidão e emancipação – assun-

to “secundário”, “subsumido” (p. 277) nos temas constitucionais maiores. Realmente, isto é levar longe demais o amor à própria escultura. Todavia, aparece como desfecho lógico de um livro caracterizado sempre pelo procedimento de inflar a própria perspectiva até o ponto de eliminar todas as outras. O que há de interessante no argumento da oposição parlamentar à lei é a tentativa de construir uma homologia entre a sua percepção de que o imperador abusava do seu poder, causando desordem no mundo da política, e a alegação de que o projeto de lei provocaria a insegurança social ao reforçar a autoridade pública em detrimento da autoridade senhorial. Em suma, os saquaremas resistiam à idéia de submeter o poder privado dos senhores ao domínio da lei, e nisso mostravam que continuavam a ser os legítimos representantes dos grandes proprietários de terras e escravos da província fluminense, e de outras paragens. De resto, o que mais se discutiu em 1871 foi mesmo escravidão e emancipação, por mais que tal constatação dificilmente se preste a fundamentar fumaças de revolução historiográfica.

Haveria muitíssimo mais a dizer a respeito do que diz Needell sobre 1871. Deixo-vos o superlativo, e o resto para outra oportunidade, se houver.

Sidney Chalhoub

Professor Titular

Departamento de História, UNICAMP